



PORTARIA Nº. 2.989/2013

Fica proibido folga na sexta – feira para tratar de assuntos particulares, excetuando os casos para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica expressamente proibido no âmbito de todas as Secretarias Municipais, conceder folga para servidor nas sextas-feiras para tratar de assuntos pessoais, excetuando os casos para tratamento de saúde que deverão ser comprovados com atestado médico.

Art. 2º - Fica proibido o servidor cumprir horário direto sem intervalo para almoço, da mesma forma não poderá este se ausentar do trabalho antes do término do horário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Alegre-ES, 05 de setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal